DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sua nápolis
CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Sua nápolis
CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Suzanápolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.suzanapolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 140 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

" ***FIXA O SUBSÍDIO DO PREFEITO E VICE PREFEITO PARA A LEGISLATURA 01/01/2025 A 31/12/2028 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS*** ".

José Luiz Gava, Prefeito Municipal de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei complementar:

Art. 1° - O subsídio mensal do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Suzanápolis-SP, será estabelecido nos termos desta Lei Complementar.

~~**Art. 2°** - O Prefeito Municipal receberá um subsídio mensal no valor de R$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais).~~

Art. 2° - O Prefeito Municipal receberá um subsídio mensal no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais). *(Emenda Modificativa nº 01/2023).*

~~**Art. 3°** - O Vice-Prefeito receberá um subsídio mensal no valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais).~~

Art. 3° - O Vice-Prefeito receberá um subsídio mensal no valor de R$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais). *(Emenda Modificativa nº 01/2023).*

Art. 4° - O substituto legal, que na forma da Lei, assumir a chefia do Poder Executivo, nos impedimentos ou ausências do Prefeito Municipal, fará jus ao recebimento do valor do subsídio do Prefeito previsto no art. 2º desta Lei Complementar, proporcionalmente ao período de substituição.

Art. 5° - Ao ensejo do gozo de férias anuais, o Prefeito Municipal e o Vice-Prefeito perceberão o subsídio respectivo.

Art. 6° - As despesas decorrentes desta Lei Complementar serão suportadas pelas dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 7° - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiro e orçamentários a partir do dia 01 de janeiro de 2025.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Suzanápolis, 26 de Outubro de 2023.

José Luiz Gava

Prefeito Municipal

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 141 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

" ***FIXA OS SUBSÍDIOS DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS PARA A LEGISLATURA 01/01/2025 A 31/12/2028 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS*** ".

José Luiz Gava, Prefeito Municipal de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei complementar:

Art. 1º - O subsídio dos Secretários Municipais será estabelecido nos termos desta Lei Complementar.

~~**Art. 2º** - Os Secretários Municipais receberão um subsídio mensal no valor de R$ 6.000,00 (Seis mil reais).~~

Art. 2º - Os Secretários Municipais receberão um subsídio mensal no valor de R$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais*).(Emenda Modificativa nº 01/2023).*

Art. 3º - Ao ensejo do gozo de férias anuais, os Secretários Municipais perceberão o subsídio respectivo e um terço constitucional.

Art. 4º - Será adimplido a gratificação natalina correspondente a 1/12 (um doze avos), por mês de efetivo exercício do cargo, ao subsídio referente ao mês de dezembro do ano em curso.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão a conta da dotação orçamentária própria.

Art. 6º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros e orçamentários a partir do dia 01 de janeiro de 2025.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Suzanápolis, 26 de Outubro de 2023.

José Luiz Gava

Prefeito Municipal

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 063/2023

INEXIGIBILIDADE N.º 008/2023

CREDENCIAMENTO N.º 002/2023

OBJETO: O credenciamento de Instituições Financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, por meio de GAM – Guia de Arrecadação Municipal, por intermédio de suas agências, débito automático em conta bancária de clientes da Instituição optantes pela modalidade de pagamentos, em padrão FEBRABAN, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, com fundamento no art. 25 da Lei nº 8.666/93, e em conformidade com o disposto neste edital, especialmente no Anexo I – Termo de Referência, Lei n.º. 8.666/93 e princípios gerais da administração pública.

JOSÉ LUIZ GAVA, Prefeito Municipal desta cidade de Suzanápolis, do Estado de São Paulo, na forma da Lei e no uso de suas atribuições, pelo presente, indo devidamente assinado, torna público, que a Comissão Permanente de Licitações decidiu pela habilitação da empresa abaixo no processo em epígrafe, considerando a ata da Comissão Permanente, assim como todo o processado, verificou que a mesma está em conformidade com a legislação aplicável e o Edital e Instruções expedidos, em relação ao pedido de credenciamento protocolado por empresa do ramo interessada às 09h35min do dia 06 de outubro de 2023, que foram abertos e julgados às 15h30min do dia 18 de outubro de 2023, após transcorrido o prazo legal de recurso sem nenhuma interposição, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o credenciamento julgado em 18 de outubro de 2023 do objeto em tela, ficando a empresa abaixo desde já convocada a para assinatura do contrato de prestação de serviços, a empresa credenciada terá o prazo de 03 (três) dias úteis após a convocação, nos termos do subitem 10.5 do edital de credenciamento, a saber:

- BANCO BRADESCO S.A – CNPJ: 60.746.948/0001-12

O não comparecimento no prazo fará decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 LL., desde que precluso o prazo de recurso e/ou, proceda-se na forma da lei.

Prefeitura Municipal de Suzanápolis/SP, 26 de outubro de 2023.

_____

JOSE LUIZ GAVA
Prefeito Municipal

.....

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

AVISO DE RETIFICAÇÃO: O Município de Suzanápolis torna público, para conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS N.º 043/2023 – TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2023 - PROCESSO 073/2023** "**Menor Preço Global",** objetivando a **Contratação de empresa especializada na execução de Obras de Engenharia em especial na Instalação e Adequação do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndios no ALMOXARIFADO MUNICIPAL, situado na Rua 25 de Janeiro, n° 850, Centro, neste município de Suzanapolis/SP, conforme peças técnicas elaboradas por parte do Engenheiro Civil desta municipalidade e condições constantes no edital e seus anexos**. Fica redesignada a data de 14 de novembro de 2023 as 08h30min para abertura dos envelopes. O motivo é a inclusão de projetos no Anexo I do Edital. Para participação, os interessados deverão ser cadastrados conforme art. 22, § 2° da Lei 8.666/1993. O Edital completo e seus anexos retificado com as devidas alterações e condições de participação encontram-se disponível para retirada, através do site: https://www.suzanapolis.sp.gov.br Informações: (18) 3706-9000 das 07h as 11h e das 13h as 17h. Suzanápolis/SP, 26 de Outubro de 2023. JOSÉ LUIZ GAVA. Prefeito Municipal**.**

.....